

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Edital

Edital 04/2021-DF

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO QUE VISA AO CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO PARA A COMARCA DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO que 23 (vinte e três) candidatos estão inscritos para o Seletivo de Juiz Leigo desta Comarca, previsto para se realizar em 28.02.2021;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 13/2021-DF, o qual foi protocolado por meio do CIA 0705634-64.2021.8.11.0018, que se encontra no aguardo de deliberação da Desª. Presidente do Tribunal de Justiça-MT;

Faz saber aos candidatos inscritos no Seletivo para Juiz Leigo da Comarca de Juara, constantes do Edital 1/2021-DF, que a aplicação das provas, prevista para o dia 28/02/2021, está suspensa, até ulterior deliberação.

Para que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Juara aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021. Silvana Ribeiro da Silva, Gestora Geral, Membro da Comissão, o digitei.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz de Direito e Presidente da Comissão

Comarca de Nova Mutum

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 7/2021/DF/NM

A Excelentíssima a Senhora a Doutor a LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria N.º 33/2017/DF/NM, alterada pelas Portarias N.º 4/2018/DF/NM e 9/2018/DF/NM, que designou ANA MARIA FREITAS DOS SANTOS E SILVA MARTINS BALTIERI, matrícula 11462, Técnico Judiciário PTJ, para exercer a função de Gestor Judiciário do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, PDA-FC, com efeitos a partir da publicação desta.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MOACIR RIBOLLI JUNIOR, matrícula n. 41506, Técnico Judiciário PTJ, para exercer a função de Gestor Judiciário do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Nova Mutum, PDA-FC, com efeitos a partir da data da publicação desta.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências cabíveis.

Nova Mutum, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI

Comarca de Peixoto de Azevedo

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 03/2021- DF

O Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elevada carga de serviço e número de processos existentes nesta Comarca de Peixoto de Azevedo e a necessidade de permanecer com a celeridade e eficiência de trabalho aos jurisdicionados, e de acordo com o Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito da Comarca de Matupá/MT, em caráter emergencial, excepcional e precário, foi disponibilizado um Oficial de Justiça da Comarca de Matupá/MT, para cumprimento de medidas urgentes nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e

27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Servidora Maria da Penha Ferreira Nunes, Oficial de Justiça matrícula nº 27181, encontra-se em usufruto de licença médica no período de 18.01.2021 até 18.03.2021, portanto ficará afastada de suas funções por 60 dias;

CONSIDERANDO que o Servidor Romildo Ferreira de Abreu, Oficial de Justiça, matrícula nº 4209, transplantado, encontra-se afastado de suas funções desde 10.08.2020, em face da pandemia visto que faz parte do grupo de risco;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Henrique Dias da Silva, Oficial de Justiça, matrícula 6308, possui férias agendadas para 01.03.2021 e conforme a CNGC, ficará fora da distribuição de mandados 10 (dez) dias antes do início de suas férias, sendo dia 19.02.2021.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se manter um Oficial de Justiça nesta Comarca de Peixoto de Azevedo/MT.

RESOLVE:

Art. 01 – Designar o servidor Marcio Jean Miranda dos Santos, matrícula 13042, Oficial de Justiça da Comarca de Matupá/MT, para desempenhar as funções de Oficial de Justiça, nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2021, na Comarca de Peixoto de Azevedo, em caráter emergencial, excepcional e precário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Peixoto de Azevedo, 18 de fevereiro de 2021.

Evandro Juarez Rodrigues Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito e Diretor do Foro Juiz de Direito da Comarca de Matupá

PORTARIA N.º 04/2021-DF

Excelentíssimo Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o senhor Agostinho João Donadia, Juiz de Paz Titular do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, matrícula 3816, encontrar-se-á afastado no período de 19/02/2021 a 20/03/2021, em face das licença médica; Considerando a necessidade de nomear um servidor para exercer o cargo de Juiz de Paz Suplente do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca;

RESOLVE:

Nomear "ad hoc" a senhora Daiane dos Anjos Silva, RG 2767146-1/SSP/MT e CPF 053.543.601-70, para exercer a função de Juiz de Paz Suplente, no período de 19/02/2021 a 20/03/2021, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Peixoto de Azevedo/MT, 18 de fevereiro de 2021.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Primeira Entrância

Comarca de Guarantã do Norte

Diretoria do Fórum

Edital

Edital de Convocação das Entidades – nº. 01/2021/DF.

O EXMO. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA, MM. Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

- Dos objetivos:

Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

- Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
Possuam sede própria na Comarca;
Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.
- Quem não pode participar
Empresas privadas com fins lucrativos;
Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
Fundações e Instituições empresariais;
Organizações internacionais;
Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

- Do prazo e local da inscrição
O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria (guaranta.norte@tjmat.jus.br).
- Da documentação
As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.
3.1 - Da Seleção e divulgação do resultado

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.
b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2 - Apresentação do Projeto

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

A Diretoria do Foro desta Comarca ficará disponível para esclarecimento quanto aos termos do presente Edital no horário de atendimento das 14:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta e pelo telefone (66) 3552-2040/3834.
Os casos omissos serão decididos por este juízo.
Publique-se. Registre-se.

Guarantã do Norte (MT), 24 de fevereiro de 2021.
JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Nova Canaã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 008/2021/DF

O Dr. Ricardo Frazon Menegucci, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria-Conjunta nº 428/2020-PRES/CGJ, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Fórum do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o plano de retorno programado às atividades presenciais, considerando, ainda, que o restabelecimento das atividades presenciais nas Comarcas com classificação de risco epidemiológico "baixo" e "moderado" está apazado para a semana seguinte à da redução de risco, segundo boletim da Secretaria de Saúde Estadual;
Considerando o disposto na Portaria nº 035/2020, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre o plano de retorno gradual tanto na modalidade presencial quanto na em teletrabalho;
Considerando que a Portaria nº 154/2021-PRES, de 1º de fevereiro de 2021, alterou as regras de acesso às unidades judiciárias do Estado e fixou como competência da Diretoria do Foro a regulamentação de acesso aos autos físicos/híbridos à OAB, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público Estadual, Procuradorias e Autarquias do Estado e dos Municípios;
Considerando que a Portaria Conjunta nº 154/2021, de 1º de fevereiro de

2021, determinou o início da segunda etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) da Comarca de Nova Canaã do Norte, em 02/02/2021;
Considerando que a Portaria nº 233/2021, de 17 de fevereiro de 2021, restabeleceu a fluência dos prazos processuais a partir do início da terceira etapa do PRPAP;

Considerando o decurso do prazo de 21 (vinte e um) dias após o início da segunda etapa do PRPAP na Comarca de Nova Canaã do Norte, instituída por meio da Portaria-Conjunta n. 154/2021-TJMT, e o início da terceira etapa previsto para o dia 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 22 de fevereiro de 2021, para início da terceira fase de reabertura do Fórum da Comarca de Nova Canaã do Norte, observando-se todas as regras do Protocolo de Segurança/Sanitário constante do Anexo I da Portaria-Conjunta nº 428/2020-PRES/CGJ.

Art. 2º Durante a terceira etapa haverá o restabelecimento das atividades presenciais no Fórum, sendo possível o retorno da presença física do público externo em geral, que efetivamente possua necessidade de atendimento presencial (conforme previsto no artigo 9º, § 4º da Portaria-Conjunta n. 428/2020-TJMT e inciso II do art. 5º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça), no horário das 14h às 18h, ressalvando o incentivo e a prevalência de utilização dos meios de atendimento remotos pelos meios tecnológicos disponíveis.

Art. 3º Durante a terceira etapa a atividade, na forma presencial, dos servidores e colaboradores (estagiários, terceirizados e credenciados), no horário das 13h às 19h, deverá observar o percentual máximo de 40% do quadro da respectiva unidade judiciária ou administrativa, permanecendo o quantitativo remanescente em regime obrigatório de teletrabalho (§ 6º do art. 2º da Resolução n. 322/2020-CNJ e Art. 10 da Portaria-Conjunta n. 428/2020-TJMT, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020 e 625/2020-TJMT).

Art. 4º Nos termos do artigo 1º da Portaria-Conjunta n. 233/2021-TJMT, de 17 de fevereiro de 2021, que alterou o inciso V do art. 2º da Portaria-Conjunta n. 154, de 01 de fevereiro de 2021, os prazos processuais dos processos físicos e híbridos voltam a tramitar com o início da terceira etapa.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais dúvidas no cumprimento desta Portaria serão dirimidos pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à 11ª Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Nova Canaã do Norte-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Ricardo Frazon Menegucci
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Pedra Preta

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 01/2021-DF

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

I - O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca de Pedra Preta - Dr. Marcio Rogério Martins, designado pela Portaria nº 043/2018/DF, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 10340, em 19/09/18, nos autos do CIA nº 0707182-15.2021.8.11.0022, de acordo com as listagens definitivas para eliminação de autos, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, a Coordenadoria de Administração do Fórum desta Comarca eliminará os documentos relacionados no Relatório de Processos do Juizado Especial Criminal (anexo), tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade, conforme determinação contida na Portaria nº 242/2013- C. ADM e Recomendação nº 37.2011 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

II - Este descarte de autos judiciais findos da Comarca de Pedra Preta, relativos à Termo Circunstanciados pertencentes ao Juizado Especial Cível e Criminal, engloba 325 (Trezentos e vinte e cinco) processos definitivamente arquivados até o ano de 2015;

III - A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais, além de publicada no DJE - Diário de Justiça Eletrônico, será afixada em mural, no átrio do Fórum, com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;

V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD por meio de petição registrada no Protocolo da Comarca, constando a identificação dos